SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001881-58.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar Requerente: MIGUEL HONÓRIO LEAL GODINHO EPP

Requerido: VANESSA BONO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Fica levantada a penhora de fl.24, liberando-se desde logo o seu depositário.

Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, providencie-se o arquivamento definitivo dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 23 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA